



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°1.887 /2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.400,46 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 1.130,91M², e 2 MEDINDO 1.269,55M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Proprietário Bolivar Antônio Daher, inscrito no CPF. 217.489.006.25 residente e domiciliado à Rua Antônio Daher da Fonseca, centro Capim Branco, e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A Certidão de anuênciia prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana – OF. N° 020/2015 Agênciia RMBH.DG, datado de 26 de janeiro de 2015, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, e Saulo Carvalho Diretor Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 2.400,46 m², que resultará nos lotes: 1, Medindo 1.130,91m² e 2 Medindo 1.269,55m², obtiveram os requisitos necessários à anuênciia prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 2.400,46 m², com frente para a Rua: Cel. Custódio Alvarenga e Rua Kalil Mrad, de propriedade de Bolivar Antônio Daher, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 19.144 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 2.400,46m² (dois mil quatrocentos metros e quarenta e seis centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuênciia prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

| | |
|--------|------------------------|
| LOTE 1 | 1.130,91M ² |
| LOTE 2 | 1.269,55M ² |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal